ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000028/2026-77

Área Requisitante Secretaria Municipal de Educação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, compreendendo a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, sanitários, cobertura fotográfica, filmagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos, destinados a realização de eventos educacionais, institucionais, pedagógicos, culturais, cívicos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve esta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, classificada como **Prestação de Serviços**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº **3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis (itens 16, 17 e 18) e 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (item 87)**.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura, equipamentos e apoio técnico adequados para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Educação realiza regularmente eventos educacionais, pedagógicos, institucionais, culturais e cívicos que demandam estruturas temporárias, sistemas de sonorização, recursos audiovisuais e demais equipamentos especializados, necessários para garantir a adequada organização,

comunicação, acessibilidade, segurança e funcionalidade dos espaços utilizados.

Entre as atividades que demandam esse suporte destacam-se feiras educacionais, mostras de trabalhos, eventos de formação, cerimônias, solenidades, ações culturais e o Desfile Cívico de 07 de Setembro, os quais reúnem estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade em geral.

A necessidade da contratação fundamenta-se na inexistência ou insuficiência de estrutura própria da Administração Municipal para atender, de forma eficiente e simultânea, às exigências técnicas e operacionais desses eventos. A contratação de empresa especializada permitirá o fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias, assegurando a continuidade das atividades planejadas e o adequado atendimento ao público participante.

Como resultados esperados, busca-se garantir a realização dos eventos com qualidade, segurança, acessibilidade e eficiência, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e institucionais, bem como a otimização dos recursos públicos por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas futuras da Secretaria Municipal de Educação.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a contratação: alternativa considerada inviável, pois comprometeria a realização dos eventos educacionais, institucionais, culturais e cívicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a infraestrutura necessária é indispensável para garantir condições adequadas de organização, comunicação, acessibilidade e segurança aos participantes.
b) Execução com meios próprios: alternativa considerada inviável em razão da inexistência ou insuficiência de estrutura, equipamentos e equipe técnica especializada no âmbito da Administração Municipal para atender às demandas dos eventos previstos, especialmente quanto aos serviços de montagem, operação e suporte técnico dos equipamentos e estruturas temporárias.
c) Utilização ou reaproveitamento de soluções existentes: embora alguns espaços e equipamentos próprios possam ser utilizados em situações específicas, eles não são suficientes para atender integralmente às necessidades dos eventos de maior porte promovidos pela Secretaria, tanto em quantidade quanto em especificações técnicas, tornando necessária a complementação mediante contratação especializada.
d) Contratação por meio de Registro de Preços: alternativa considerada mais adequada e vantajosa, pois possibilita a contratação dos serviços conforme a demanda efetivamente apresentada ao longo da vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos procedimentos de contratação, sem a necessidade de realização de processos licitatórios individuais para cada evento.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, compreendendo a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, sistemas de sonorização, painéis de LED e demais itens correlatos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A opção mostra-se a mais adequada por atender integralmente às necessidades identificadas, garantindo a disponibilização de infraestrutura compatível com os eventos educacionais, institucionais, culturais e cívicos promovidos pela Secretaria. A contratação especializada assegura o suporte técnico necessário, a qualidade dos equipamentos e a adequada execução dos serviços, contribuindo para a segurança, organização, acessibilidade e eficiência das atividades realizadas.

Sob o aspecto da economicidade e da eficiência administrativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que as contratações ocorram de acordo com a demanda efetivamente verificada ao longo da vigência da ata, evitando contratações desnecessárias e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

A solução apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender plenamente às necessidades dos eventos previstos. Além disso, a contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional e com a disponibilidade orçamentária destinada às ações da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta adequada relação entre custo e benefício e oferece as condições necessárias para a realização dos eventos com qualidade, segurança e eficiência.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar a prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, incluindo, conforme a necessidade da Administração, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratados.

Os equipamentos, materiais e estruturas disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atender às especificações técnicas que vierem a ser definidas no Termo de Referência e observar as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela correta montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas e equipamentos fornecidos.

Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários definidos pela Administração, observando os prazos estabelecidos e garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a realização dos eventos.

Como requisito de habilitação, à futura contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante apresentação da documentação exigida na legislação vigente e dos

documentos que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

Os requisitos definidos buscam assegurar a adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas ou restritivas, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da isonomia, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de utilização dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação nos eventos realizados nos últimos 12 (doze) meses, bem como na previsão de eventos a serem promovidos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Para a composição da demanda foram considerados, principalmente, os quantitativos utilizados em eventos educacionais, institucionais, culturais e cívicos promovidos pela Secretaria, tais como a Feira de Educação Matemática, a Feira Municipal Científica e Tecnológica (FECITEC), o Desfile Cívico de 07 de Setembro, formações, solenidades e demais atividades que demandam infraestrutura temporária e equipamentos de apoio.

A metodologia adotada consistiu na análise das contratações anteriores, da estrutura necessária para atendimento dos eventos já previstos no calendário da Secretaria e da possibilidade de realização de eventos adicionais durante a vigência da ata, observando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Os quantitativos informados representam estimativa de consumo e não constituem obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo os serviços solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada.

A estimativa realizada busca assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência da contratação, evitando tanto a insuficiência quanto o super dimensionamento dos quantitativos previstos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que a contratação admite divisão em itens distintos, correspondentes aos diferentes serviços e estruturas que compõem a solução pretendida, tais como sistemas de sonorização, painéis de LED, mobiliários, estruturas temporárias, cobertura fotográfica, filmagem e demais serviços correlatos.

Os itens possuem natureza autônoma e podem ser executados por empresas distintas, sem prejuízo da funcionalidade, da qualidade dos serviços prestados ou dos resultados esperados pela Administração. Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e compatível com o interesse público.

A adoção do parcelamento contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em cada segmento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o detalhamento dos itens e respectivas quantidades será definido no Termo de Referência, observando-se as características de cada serviço e a necessidade administrativa identificada.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação possui relação com contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal para atendimento de eventos educacionais, institucionais, culturais e cívicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de infraestrutura temporária, sistemas de sonorização, painéis de LED, mobiliários e demais serviços de apoio a eventos.

A contratação pretendida não configura continuidade de contrato específico, mas visa possibilitar o atendimento das demandas futuras da Secretaria por meio de nova Ata de Registro de Preços, em razão do encerramento da vigência das atas atualmente utilizadas para atendimento dessas necessidades.

Trata-se de contratação complementar às ações e eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Educação, constituindo instrumento necessário para viabilizar a adequada execução das atividades planejadas, sem gerar dependência técnica ou operacional com outros contratos específicos vigentes.

Dessa forma, a contratação está relacionada ao histórico de contratações da Administração para objetos de mesma natureza, porém possui autonomia própria e será utilizada conforme a demanda efetivamente apresentada durante sua vigência.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se garantir a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico adequados para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições apropriadas de organização, funcionalidade, segurança, acessibilidade e comunicação com o público participante.

Entre os resultados esperados destacam-se a realização dos eventos planejados com qualidade e eficiência, o adequado atendimento às necessidades operacionais das feiras educacionais, solenidades, ações culturais e eventos cívicos, bem como a disponibilização de estruturas e equipamentos compatíveis

com o porte e as características de cada atividade.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições para a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades escolares, ampliar a participação da comunidade nas ações promovidas pela Secretaria e assegurar suporte técnico especializado durante a execução dos eventos.

Sob o aspecto administrativo, espera-se maior eficiência na gestão das demandas por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, com racionalização dos procedimentos administrativos e melhor utilização dos recursos públicos.

Como indicador de efetividade, espera-se o atendimento integral das demandas de infraestrutura dos eventos previstos durante a vigência da contratação, sem interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos ou serviços necessários à sua realização.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para o prosseguimento da contratação, deverão ser realizadas as etapas de planejamento necessárias à instrução do processo, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Também deverão ser definidos os quantitativos efetivos, as especificações técnicas dos serviços e equipamentos a serem contratados, bem como verificadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições necessárias à futura contratação.

Não se identificam outras providências prévias relevantes que dependam de adaptações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para utilização da solução pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, principalmente em razão do transporte de equipamentos e estruturas, do consumo de energia elétrica durante os eventos e da eventual geração de resíduos decorrentes das atividades de montagem, operação e desmontagem.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá promover o adequado acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços, manter os locais utilizados limpos e organizados após a desmontagem das estruturas, bem como observar a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à atividade.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas que contribuam para o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a minimização dos impactos decorrentes da execução contratual.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são limitados e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas operacionais adequadas.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência,

registram-se as seguintes especificações preliminares da contratação:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro: O fornecedor deverá disponibilizar os serviços, equipamentos, estruturas e demais itens contratados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento. Caberá à contratada realizar o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos equipamentos e estruturas, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços durante todo o período de utilização. A contratada deverá, ainda, observar as normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis ao objeto.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes: Compete à Administração solicitar os serviços conforme sua necessidade, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, comunicar eventuais irregularidades identificadas, atestar a execução dos serviços prestados e realizar os pagamentos nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

c) Locais de execução dos serviços: Os serviços serão executados em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, situados no Município de Jaraguá do Sul/SC, de acordo com a programação dos eventos. Os endereços, datas, horários e demais informações necessárias serão informados previamente pela Administração quando da solicitação dos serviços.

d) Qualificação técnica: Deverá ser exigida comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos que vierem a ser definidos no Termo de Referência e no Edital. A análise técnica da documentação e do atendimento às especificações será realizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

e) Prazo de execução: Os serviços deverão ser disponibilizados nas datas, horários e locais estabelecidos pela Administração, observando-se a programação específica de cada evento. Os prazos de mobilização, montagem, operação e desmontagem serão definidos no Termo de Referência e nas respectivas solicitações emitidas pela Administração.

f) Necessidade de amostra: Não se aplica, considerando a natureza dos serviços objeto da contratação.

g) Necessidade de vistoria técnica: Não se identifica, neste momento, a necessidade de realização de vistoria técnica obrigatória para participação no certame, sem prejuízo de eventual previsão de vistoria facultativa, caso entendida necessária quando da elaboração do Termo de Referência.

h) Documentos como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços: Deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos no Edital e aqueles previstos na legislação vigente, podendo ser solicitada documentação complementar compatível com a natureza do objeto, caso necessária para comprovação da capacidade de execução dos serviços contratados.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é necessária e adequada para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à realização de eventos educacionais, institucionais, culturais e cívicos, contribuindo para a adequada execução das atividades planejadas e para o atendimento do interesse público.

O estudo demonstrou a necessidade da disponibilização de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico especializados, considerando a inexistência ou insuficiência de estrutura própria da Administração para atendimento integral das demandas identificadas. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, além de estar alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

Os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, as justificativas apresentadas e as demais informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e nas condições necessárias para a adequada execução do objeto.

Dessa forma, entende-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne elementos suficientes para subsidiar o prosseguimento das etapas subsequentes da contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instrução do processo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA KAMMER DA ROSA
Data: 30/07/2026 13:41:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Kammer da Rosa
Supervisora de Convênios e Patrimônio
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 522/2025